



## **EDITAL Nº. 07/2023 PPGS, DE 22 de novembro de 2023.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições legais, torna público aos/às mestrandos(as) ingressantes no PPGS no ano de 2022 e 2023 o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos(as) para distribuição de 01 (uma) bolsa de mestrado, vinculada ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG), Chamada CNPq Nº 69/2022, que será regido, além desse edital, pela Portaria n CNPq nº 997 de 15 de agosto de 2022, pela Resolução Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa nº 27 de 24 /10/2023 e pelo Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Resolução nº 68/2023).

### **1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa no nível de mestrado, consoante Edital da PROPP/UFGD nº 16, de 07 de novembro de 2023.

### **2. DOS REQUISITOS**

- I. estar devidamente matriculado no PPGS;
- II. comprometer-se a ter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGS;
- III. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- IV. ser selecionado pela Comissão de Bolsas e indicado pelo Representante Institucional;
- V. não estar aposentado;
- VI. não receber qualquer modalidade de bolsa da Capes ou do CNPq;
- VII. não acumular bolsa PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo os casos previstos em norma específica;
- VIII. não receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mensalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública;



- IX. não ter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com o representante institucional;
- X. cumprir os requisitos, as disposições e obrigações previstas neste Edital, no Edital PROPP nº 16/2023 e no Termo de Compromisso
- XI. possuir conta-corrente no Banco do Brasil S/A em seu próprio nome/CPF. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta no qual o bolsista não seja titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa;
- XII. firmar Termo de Compromisso;
- XIII. manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista CNPq;
- XIV. dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPGS;
- XV. comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPGS eventual situação de remuneração concomitantemente ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- XVI. não ter vínculo empregatício ou funcional com a UFGD, salvo se o bolsista estiver contratado como professor substituto; e
- XVII. ter anuência por escrito do orientador e da Coordenação do PPGS, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista, caso haja vínculo empregatício ou funcional.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

I. Cumpridas, pelo bolsista, as disposições e obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso, a concessão de bolsa de que trata este Edital terá a seguinte duração, que vier a ocorrer primeiro e salvo decisão da UFGD e/ou CNPq:

- a) até o(a) pós-graduando(a) bolsista atingir 24 (24 meses e quatro meses); ou
- b) até a defesa do curso de pós-graduação no qual o(a) pós-graduando(a) bolsista está matriculado(a) e pelo qual foi indicado à vaga da bolsa;



II. Não serão concedidas bolsas nos casos em que houver trancamento de matrícula e para os períodos entre a defesa e/ou conclusão de curso e a efetiva diplomação;

III. A bolsa para pós-graduandos de que trata este Edital poderá ser suspensa temporariamente ou cancelada definitivamente a critério da UFGD e/ou do CNPq nos casos de descumprimento, pelo pós-graduando, das disposições e obrigações contidas neste Edital ou no Termo de Compromisso;

IV. O recebimento de bolsas para pós-graduando de que trata este Edital não cria vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas com a UFGD e/ou CNPq;

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES**

I. manter matrícula ativa e regular junto ao curso de pós-graduação pelo qual foi indicado à vaga de bolsa de que trata este Edital;

II. concluir o curso no tempo previsto pelo Regulamento do PPGS;

III. comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPGS eventual situação de remuneração concomitantemente ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;

IV. restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente;

V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo PPGS, pela UFGD ou pelo CNPq;

VI. comunicar por escrito, via e-mail, ao/à responsável da UFGD as seguintes situações:

a) desistência do recebimento da bolsa;

b) desistência do curso, seja por solicitação própria apresentada à Secretaria Acadêmica ou por não renovação de matrícula, imediatamente após a ocorrência do fato;

c) trancamento de matrícula, imediatamente após sua realização;

d) ingresso, na condição de bolsista, em programa da CAPES ou do Fundect, imediatamente após a aprovação do ingresso;

VII. citar, obrigatoriamente, o CNPq nas publicações e trabalhos relativos à bolsa, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;

VIII. dar o aceite da bolsa na Plataforma do Carlos Chagas, quando solicitado; e

IX. apresentar relatórios sempre que requerido pelo PPGS ou pelo CNPq.



## 5. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

**Período:** de 22 a 26 de novembro de 2023

**Local:** os documentos deverão ser enviados para o e-mail [mestradosociologia@ufgd.edu.br](mailto:mestradosociologia@ufgd.edu.br).  
Informações relativas ao presente edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: [mestradosociologia@ufgd.edu.br](mailto:mestradosociologia@ufgd.edu.br) e/ou pelo telefone (67) 3410-2309.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Documentos pessoais (documento de identificação oficial com foto e CPF – ambos frente e verso)
- II. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A, que deve ser individual e em nome do discente
- III. *Curriculum Lattes*, atualizado (com data a partir de outubro de 2023), contendo apenas a produção dos anos de 2021, 2022 e fração de 2023.
- IV. Declaração que não possui vínculo empregatício ou, no caso de possuir vínculo empregatício ou funcional, declaração de anuência do orientador e do PPGS – Anexo II
- V. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
- VI. Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- VII. Projeto de pesquisa em PDF; e
- VIII. Termo de compromisso – Anexo III.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

I. A classificação final dos candidatos será realizada em conformidade com os critérios constantes no edital 69/2022 do CNPq e do Regulamento de Bolsas do PPGS.

Parágrafo único: havendo um número maior de classificados que o número de bolsas disponíveis para esse edital, o PPGS-UFGD reserva o direito de utilizar o resultado final dessa seleção até o mês de fevereiro de 2024, a fim de conceder bolsas de mestrado que possam



surgir de outras fontes financiadoras que utilizem para concessão de bolsas os mesmos critérios deste edital.

II. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e da classificação dos candidatos será publicada até às 19 horas do dia 29 de novembro de 2023.

III. A inconformidade ou a ausência de documentos e requisitos previstos nos itens 2 e 6 deste edital acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

I. A duração máxima ordinária da bolsa de mestrado será de até 24 (vinte e quatro) meses. Ao término do período de 12 (doze) meses será feita avaliação do desempenho acadêmico do(a) bolsista, a partir de relatório de atividades entregue pelo acadêmico(a), devidamente acompanhado de parecer emitido pelo(a) orientador(a) e a Comissão de Bolsas realizará avaliação dos critérios de implementação da bolsa, inclusive à condição de existência ou inexistência de vínculo empregatício, e indicará a possibilidade ou impossibilidade de renovação da bolsa.

Parágrafo único. Os demais critérios relativos aos parâmetros para manutenção da bolsa seguirão as normas definidas por este edital, bem como pelo Regulamento do Programa.

II. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos junto ao PPGS-UFGD em conformidade com os prazos regimentais e previstos para o cadastro do(a) bolsista junto aos órgãos de fomento. O não atendimento aos prazos indicados pela Secretaria do PPGS via e-mail implicará na convocação daquele/as classificados, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

III. O PPGS não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de caso fortuito, força maior ou de responsabilidade do(a) discente.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. María Gabriela Guillén Carías**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



**ANEXO I**  
**FICHA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME:		TURMA:	
E-MAIL:		TEL.:	
INSCRITO NA SELEÇÃO COMO: ( ) Acesso Universal / ( ) Cota Qual?			
Possui vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não			
Caso Afirmativo:	Empregador:		
Tipo de Afastamento:	( ) Parcial ( ) Total	( ) Com Salário ( ) Sem Salário	
É aposentado ou pensionista?			
Já recebeu algum tipo de bolsa? ( ) Sim ( ) Não			
Qual?		Recebe atualmente?	
Declaro que estou informado (a) do conteúdo do Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, assim como do Edital PROPP/UFGD nº 16, de 07 de novembro de 2023, e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.			
Dourados, MS, _____ de _____ de 2023.			
_____ Nome Completo e Assinatura			



## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU FUNCIONAL

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital CNPq nº 69/2022 e a Portaria CNPq nº 997 de 15 de agosto de 2022.

- Possuo vínculo empregatício ou funcional. Se possui, deverá informar qual \_\_\_\_\_
- Não possuo vínculo empregatício ou funcional.
- Não possuo outra bolsa concedida pelo CNPq, CAPES, Fundect ou outra agência pública.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a): \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E DO PROGRAMA

(preencher somente se assinalado que possui vínculos ou remuneração)

Eu, orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro que o vínculo empregatício e/ou atividade remunerada desenvolvida pelo(a) orientando(a) \_\_\_\_\_ possui aderência com o projeto de pesquisa \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

- Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento (Portaria CNPq nº 997 de 15 de agosto de 2022) e normativas institucionais e do Programa de Pós-Graduação.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
Nome completo ou Carimbo  
Assinatura



### ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO

### Bolsa - Edital CNPq nº 69/2022 e a Portaria CNPq nº 997 de 15 de agosto de 2022

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme o Edital CNPq nº 69/2022 e a Portaria CNPq nº 997 de 15 de agosto de 2022, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

**Requisitos** para o recebimento da bolsa:

- I - não receber qualquer modalidade de bolsa da Capes ou do CNPq;*
- II - não acumular bolsa PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo os casos previstos em norma específica;*
- III - não receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mensalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.*
- IV - não ter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com o representante institucional*
- V - cumprir os requisitos, as disposições e obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso*
- VI - possuir conta-corrente no Banco do Brasil S/A em seu próprio nome/CPF. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta no qual o bolsista não seja titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa*
- VII - firmar Termo de Compromisso na Plataforma Carlos Chagas*
- VIII - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG*
- IX - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista CNPq*

**Responsabilidades** e duração da bolsa:

- I - cumpridas, pelo bolsista, as disposições e obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso, a concessão de bolsa de que trata este Edital terá a seguinte duração, que vier a ocorrer primeiro e salvo decisão da UFGD e/ou CNPq:*
  - a) até o(a) pós-graduando(a) bolsista atingir 24 (24 meses e quatro meses) para mestrado ou 48 (quarenta e oito) para doutorado.*
  - b) é a defesa do curso de pós-graduação no qual o(a) pós-graduando(a) bolsista está matriculado(a) e pelo qual foi indicado à vaga da bolsa.*
- II - Não serão concedidas bolsas nos casos em que houver trancamento de matrícula e para os períodos entre a defesa e/ou conclusão de curso e a efetiva diplomação.*



*III - A bolsa para pós-graduandos de que trata este Edital poderá ser suspensa temporariamente ou cancelada definitivamente a critério da UFGD e/ou do CNPq nos casos de descumprimento, pelo pós-graduando, das disposições e obrigações contidas neste Edital ou no Termo de Compromisso.*

*IV - O recebimento de bolsas para pós-graduando de que trata este Edital não cria vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas com a UFGD e/ou CNPq.*

**Obrigações** do(a) pós-graduando(a) beneficiado pela bolsa:

São obrigações do(a) pós-graduando(a) beneficiário(a) pela bolsa de que trata este Edital:

*I - manter matrícula ativa e regular junto ao curso de pós-graduação pelo qual foi indicado à vaga de bolsa de que trata este Edital;*

*II - concluir o curso no tempo previsto Regulamento do Programa de Pós-graduação no qual está matriculado(a) pelo qual indica a vaga de bolsa*

*III - comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitantemente ao recebimento da bolsa, assim que iniciada.*

*IV - restituir ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente.*

*V - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela PPG, UFGD ou pelo CNPq;*

*VI - comunicar por escrito, via e-mail, ao/à responsável da UFGD as seguintes situações:*

*a) desistência do recebimento da bolsa;*

*b) desistência do curso, seja por solicitação própria apresentada à Secretaria Acadêmica ou por não renovação de matrícula, imediatamente após a ocorrência do fato;*

*c) trancamento de matrícula imediatamente após sua realização;*

*d) ingresso, na condição de bolsista, em programa da CAPES ou do Fundect, imediatamente após a aprovação do ingresso;*

*VII - citar, obrigatoriamente, o CNPq nas publicações e trabalhos relativos à bolsa, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;*

*VIII - dar o aceite da bolsa na Plataforma do Carlos Chagas, quando solicitado.*

*IX - apresentar relatórios sempre que requerido pelo PPG ou CNPq.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa,

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura